



**LEI Nº. 848/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **MANOEL SANTOS FILHO**, o prédio público onde está instalado a **POLICIA MUNICIPAL** em questão, localizado na Av. João Diniz de Resende – Rosário do Catete/SE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo confeccionar a placa de identificação do referido logradouro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 02 de janeiro de 2020.


ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL